

# **Boletim de Serviço**

**Nº 560, 23 de dezembro de 2021**

**Extraordinário**

**Hospital  
Universitário do  
Piauí**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

**MILTON RIBEIRO**

Ministro da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**PAULO MÁRCIO SOUSA NUNES**

Superintendente do Hospital Universitário do Piauí

**ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES**

Gerente Administrativo do Hospital Universitário do Piauí

**CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário do Piauí

**MAURICIO GIRALDI**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário do Piauí

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....</b>            | <b>4</b>  |
| <b>Substituição .....</b>                            | <b>4</b>  |
| Portaria-SEI nº 223, de 23 de dezembro de 2021 ..... | 4         |
| Portaria-SEI nº 224, de 21 de dezembro de 2021 ..... | 5         |
| Portaria-SEI nº 225, de 22 de dezembro de 2021 ..... | 6         |
| Portaria-SEI nº 226, de 23 de dezembro de 2021 ..... | 7         |
| <b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>                         | <b>8</b>  |
| <b>Designação.....</b>                               | <b>8</b>  |
| Portaria-SEI nº 338, de 21 de dezembro de 2021 ..... | 8         |
| Portaria-SEI nº 340, de 22 de dezembro de 2021 ..... | 11        |
| <b>Alteração.....</b>                                | <b>12</b> |
| Portaria-SEI nº 341, de 22 de dezembro de 2021 ..... | 12        |
| Portaria-SEI nº 342, de 22 de dezembro de 2021 ..... | 13        |
| Portaria-SEI nº 346, de 23 de dezembro de 2021 ..... | 14        |

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Substituição**

**Portaria-SEI nº 223, de 23 de dezembro de 2021**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 08, de 10 de janeiro de 2019, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, publicada no Boletim de Serviços Nº 306, de 14 de janeiro de 2019, conforme o Processo-SEI nº 23524.039707/2021-35

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar JOSE SOARES JUNIOR, matrícula SIAPE Nº 2025458, para substituir LARIZA MARTINS FALCÃO, matrícula SIAPE Nº 1712031, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar no período de 27/12/2021 a 10/01/2022, *em decorrência de férias regulamentares do titular.*

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**Joana de Moraes Souza Machado**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas  
HU-UFPI/EBSERH

**Portaria-SEI nº 224, de 21 de dezembro de 2021**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 08, de 10 de janeiro de 2019, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, publicada no Boletim de Serviços Nº 306, de 14 de janeiro de 2019, conforme o Processo-SEI nº 23524.039058/2021-72

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar THALLYTA MARIA TAVARES ANTUNES, matrícula SIAPE Nº 3122051, para substituir LIVIA REVERDOSA CASTRO SERRA, matrícula SIAPE Nº 3041034, Chefe da Unidade Vigilância em Saúde no período de 23, 24, 27 e 28/12/2021 ; 29/12/2021 a 11/01/2022 e de 12, 13, 14, 15/01/2022 , *em decorrência de afastamento para compensação de banco de horas e férias regulamentares do titular.*

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**Joana de Moraes Souza Machado**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas  
HU-UFPI/EBSERH

**Portaria-SEI nº 225, de 22 de dezembro de 2021**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 08, de 10 de janeiro de 2019, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, publicada no Boletim de Serviços Nº 306, de 14 de janeiro de 2019, conforme o Processo-SEI nº 23524.039220/2021-52.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar EDUARDO HENRIQUE RAMOS DE SOUSA, matrícula SIAPE Nº 2412696, para substituir MARIA ZELIA DE ARAUJO MADEIRA, matrícula SIAPE Nº 1551620, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico no período de 27/12/2021 a 10/01/2022, *em decorrência de férias regulamentares do titular.*

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**Joana de Moraes Souza Machado**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas  
HU-UFPI/EBSERH

**Portaria-SEI nº 226, de 23 de dezembro de 2021**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 08, de 10 de janeiro de 2019, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, publicada no Boletim de Serviços Nº 306, de 14 de janeiro de 2019, conforme o Processo-SEI nº 23524.017043/2021-53

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar MARCILIO DIOGO DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula SIAPE Nº 1521378, para substituir MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE Nº 2216010, Chefe da Unidade do Sistema Neurológico no período de 16/12/2021 a 22/12/2021, *em decorrência de férias regulamentares do titular.*

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**Joana de Moraes Souza Machado**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas  
HU-UFPI/EBSERH

**SUPERINTENDÊNCIA**
**Designação**
**Portaria-SEI nº 338, de 21 de dezembro de 2021**

**O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08 de 09 de janeiro de 2019, e em conformidade com o art. 102 do Regulamento de Licitações e Contratos, RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 95/2021 firmado com a empresa **CARL ZEISS DO BRASIL LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva de equipamento da marca ZEISS pertencente ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), incluindo reposição de peças/acessórios, os seguintes colaboradores:

## 1. Gestor do Contrato:

|            | <b>Nome</b>           | <b>SIAPE</b> |
|------------|-----------------------|--------------|
| Titular    | Lariza Martins Falcão | 1712031      |
| Substituto | José Soares Junior    | 2025458      |

## 2. Fiscal Técnico do Contrato:

|            | <b>Nome</b>                             | <b>SIAPE</b> |
|------------|---|--------------|
| Titular    | Raimundo Holland Moura de Queiroz Filho | 3980053      |
| Substituto | Everton de Kassio Moraes Vasconcelos    | 3250576      |

## 3. Fiscal Administrativo do Contrato:

|            | <b>Nome</b>                   | <b>SIAPE</b> |
|------------|-------------------------------|--------------|
| Titular    | Jéssica Karolyne de S. Passos | 2214074      |
| Substituto | Daniel da Silva Sousa         | 2113669      |

**Art. 2º** Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

**Art. 3º** Compete ao **Fiscal Técnico** do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

**Art. 4º** Compete ao **Fiscal Administrativo**:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

**Art. 5º** Esta designação entra em vigor na data da sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Paulo Márcio Sousa Nunes**

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 209, de 18 de Dezembro de 2020

**Portaria-SEI nº 340, de 22 de dezembro de 2021**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO o Ofício - SEI 168 ([18442040](#)), no qual se solicita a indicação de colaboradores para atuar nos papéis de fiscalização da execução do contrato Contrato 11/2021, LS Serviços de Informática e Eletrônica, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2021, UASG 155007, processo nº 23817.016789/2021-54;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras abaixo para o acompanhamento de contratos de aquisição de itens para a área de Ensino, Pesquisa e Extensão do Hospital Universitário do Piauí, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HC-UFU/EBSERH):

| <b>FUNCIÓNÁRIO/SERVIDOR</b>            | <b>SIAPÉ</b> | <b>FUNÇÃO</b>             |
|--|--------------|---------------------------|
| Carlos Eduardo Batista de Lima         | 1943482      | GESTOR                    |
| Ginivaldo Victor Ribeiro do Nascimento | 2979997      | GESTOR SUBSTITUTO         |
| Tágora do Lago Santos                  | 2063736.     | FISCAL TÉCNICO            |
| Denisy Santos de Carvalho              | 2113279      | FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO |

**Art. 2º** Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

*(assinado eletronicamente)*  
**Paulo Márcio Sousa Nunes**  
Superintendente HU-UFPI/EBSERH  
Portaria-SEI nº 209, de 18 de Dezembro de 2020

## Alteração

### Portaria-SEI nº 341, de 22 de dezembro de 2021

**O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, V, da Portaria-SEI nº 08 de 09 de janeiro de 2019, e em conformidade com o art. 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR o(s) Fiscais administrativos e gestores que compõem a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nº 19/2021, firmado com a empresa SÃO LUCAS SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto a contratação de serviços contínuos de processamento de roupas e tecidos hospitalares (lavanderia hospitalar), incluindo o fornecimento de enxoval, para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, para:

#### 1. Gestor do Contrato:

|            | NOME                     | SIAPE   |
|------------|--------------------------|---------|
| Titular    | Liana Leal Ribeiro Leite | 2050304 |
| Substituto | Lariza Martins Falcão    | 1712031 |

#### 2. Fiscal Técnico do Contrato:

|            | NOME                                  | SIAPE   |
|------------|---------------------------------------|---------|
| Titular    | Aline Silva Santos                    | 2228896 |
|            | Luiza Helena Ribeiro Formiga Teixeira | 2064357 |
| Substituto | Alice Taciana Alves Ferreira          | 2086699 |
|            | Ivone Manon Martins Costa             | 2346783 |

#### 3. Fiscal Administrativo do Contrato:

|            | NOME                             | SIAPE   |
|------------|----------------------------------|---------|
| Titular    | Rosana de matos Sousa            | 2237058 |
| Substituto | Willane Maria de Resende Feitosa | 2127738 |

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições constantes da Portaria nº 122, de 18 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 20 de maio de 2021 e Portaria 202 de 10 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 202 de 18 de agosto de 2021 .

**Art. 3º** - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no art. 1º desta Portaria - SEI, a contar de 17 de dezembro de 2021, conforme solicitação constante do ofício SEI 609 doc. [18445208](#)).

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Paulo Márcio Sousa Nunes**

Superintendente HU-UFPI/EBSERH  
Portaria-SEI nº 209, de 18 de Dezembro de 2020

**Portaria-SEI nº 342, de 22 de dezembro de 2021**

**O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, V, da Portaria-SEI nº 08 de 09 de janeiro de 2019, e em conformidade com o art. 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, RESOLVE:

**Art. 1º** ALTERAR os gestores que compõem a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nº 21/2021, firmado com a empresa **I N BEZERRA PAULINO EIRELI**, que tem como objeto a contratação de serviços continuados de locação de ambulâncias, sendo uma do tipo suporte básico e outra do tipo suporte avançado, incluindo equipamentos, materiais médico-hospitalares, medicamentos, combustível e motoristas devidamente habilitados, conforme a legislação pertinente em vigor, para atendimento da demanda do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí – HU-UFPI. A equipe passa a ser composta por:

1. Gestor(a) de Contrato:

|            | NOME                     | SIAPE   |
|------------|--------------------------|---------|
| Titular    | Liana Leal Ribeiro Leite | 2050304 |
| Substituto | Lariza Martins Falcão    | 1712031 |

2. Fiscal Técnico do Contrato:

|            | NOME                                  | SIAPE   |
|------------|---------------------------------------|---------|
| Titular    | Aline Silva Santos Ludwing            | 2228896 |
|            | Luiza Helena Ribeiro Formiga Teixeira | 2064357 |
| Substituto | Elton Gonçalves Silva                 | 2069097 |
|            | Francisco Soares de Sousa Filho       | 2069405 |

3. Fiscal Administrativo do Contrato:

|            | NOME                             | SIAPE   |
|------------|----------------------------------|---------|
| Titular    | Willane Maria de Resende Feitosa | 2127738 |
| Substituto | Regielly de Oliveira Pereira     | 2155376 |

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições constantes da Portaria nº 137 , de 26 de maio de 2021 e Portaria nº 205, de 11 de agosto de 2021.

**Art. 3º** - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no art. 1º desta Portaria - SEI, a contar de 17 de dezembro de 2021 , de acordo com solicitação constata do Ofício - SEI 605 (doc. [18444032](#)).

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Paulo Márcio Sousa Nunes**

Superintendente HU-UFPI/EBSERH  
Portaria-SEI nº 209, de 18 de Dezembro de 2020

**Portaria-SEI nº 346, de 23 de dezembro de 2021**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria SEI 08 de 09/01/2019, Boletim de Serviço Nº 518 de 09/01/2019, e;

Considerando a Norma Operacional SEI Nº 3/2020/SC/CCF/DOF-EBSERH, que estabelece responsabilidades, normatiza e padroniza os modelos e os procedimentos para o envio à Administração Central dos Relatórios de Conciliações dos Relatórios de Movimentação de Almoarifado (RMA) e Relatórios de Movimentação de Bens Móveis (RMB);

Considerando a Portaria-SEI nº 213, de 25 de setembro de 2020, que estabelece, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, responsabilidades, normatizações e padronizações relacionadas aos modelos e procedimentos para o envio à Administração Central dos Relatórios de Conciliações entre o físico, os sistemas de controle interno e o SIAFI do Relatório de Movimentação de Almoarifado (RMA) e Relatório de Movimentação de Bens Móveis (RMB);

Considerando o inciso XXV do artigo 4º da Portaria –SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, que estabelece que cabe à Unidade Gestora vinculada à EBSERH planejar, organizar, controlar, avaliar e acompanhar a execução das atividades de patrimônio e almoarifado, compreendendo atividades como o controle físico dos estoques do almoarifado por meio do Relatório de Movimentação de Almoarifado (RMA) e dos bens inventariados por meio do Relatório de Movimentação de Bens Móveis (RMB), bem como realização de conciliações entre o físico, os sistemas de controle interno e o SIAFI, submetendo à Administração Central os relatórios de conciliações devidamente assinados pela Superintendência e demais responsáveis, mensalmente ou em temporalidade a ser definida em norma específica, assim como promover a abertura dos processos de apuração de divergências de saldo de inventário e a construção dos devidos planos de ação para mitigar as divergências;

Considerando que o Relatório de Conciliação do Relatório de Movimentação de Almoarifado (RMA) do HU-UFPI vem apresentando diferenças constantes entre o saldo apurado do Sistema de Controle Interno (AGHU) e o Saldo Apurado SIAFI, conforme processo [23524.020200/2020-27](#);

Considerando o Art. 4º da Norma Operacional SEI Nº 3/2020/SC/CCF/DOF-EBSERH que estabelece que havendo divergência nos Relatórios de Conciliação entre os sistemas de controle interno e o SIAFI, deverão ser observadas algumas situações e procedimentos que incluem Inventário Físico de Estoques de Almoarifado;

Considerando a necessidade de revisar e reorganizar os fluxos que envolvem o recebimento, registro de entrada e saída no AGHU a fim de garantir o pleno registro das informações com o SIAFI,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Comissão de Acompanhamento do Relatório de Movimentação de Almoarifado (RMA) do HU-UFPI, que deve trabalhar os temas relativos a procedimentos de registro de entrada, movimentação de saída de insumos que tenham os seus devidos registros no AGHU e SIAFI, bem como, sobretudo, apurar as causas de divergências nos relatórios de Conciliação entre os sistemas de controle interno e o SIAFI e a construção dos devidos planos de ação para mitigar as divergências.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes colaboradores:

| <b>NOME/FUNÇÃO</b>                             | <b>SETOR</b>   | <b>SIAPE</b> |
|--|--|--------------|
| GEORGIA SALES<br>PONTES BEZERRA                | SETOR DE CONTABILIDADE                                   | 2114424      |
| RAFAEL PIRES<br>VELOSO                         | SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR                             | 2069682      |
| LORENA CITO LOPES<br>RESENDE SANTANA           | UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES           | 2148292      |
| CAROLINA SILVA<br>VALE                         | SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS        | 1100499      |
| DENISE JULIANA<br>BEZERRA DE PONTES<br>BARBOSA | UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES           | 2113275      |
| ANTONIO DE PÁDUA<br>MENDES                     | UNIDADE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA DE DADOS | 2069083      |
| RAQUEL KAROLINE<br>CARVALHO DE SOUSA           | SETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA                | 1669778      |

Art. 3º A Comissão deve se reunir até o dia 10 de cada mês, sempre que:

1. Houver divergência no mês anterior entre os sistemas de controle interno e o SIAFI, do saldo do RMA superior a 5%;

2. Houver divergência nos meses anteriores entre os sistemas de controle interno e o SIAFI, do saldo do RMA, entre 1% e 5% por 3 vezes consecutivas ou 5 vezes intercaladas, no mesmo exercício financeiro;
3. Houver necessidade de investigação do histórico de divergências.

Art. 4º A Comissão terá prazo de 20 dias, a contar da data de cada reunião, para apresentar à Gerência Administrativa as causas que possam estar gerando divergências nos relatórios de Conciliação entre os sistemas de controle interno e o SIAFI, bem como os devidos planos de ação com ações corretivas e preventivas para mitigar as divergências.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*  
**Paulo Márcio Sousa Nunes**  
Superintendente HU-UFPI/EBSERH  
Portaria-SEI nº 209, de 18/12/2020